



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 018/2026-PROPESP/UEAP**

**RETIFICAÇÃO 02**

A Universidade do Estado do Amapá - UEAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº 08.186.277/0001-62, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 650, Bairro Centro, CEP. 68.900-070, Município de Macapá, Estado do Amapá, neste ato representada por sua Reitora, Prof.<sup>a</sup> Dra. Marcela Nunes Videira, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2138, de 03 de abril de 2026, e com base na Resolução nº 1179/2026-CONSUEAP e Portaria CNPq Nº 2.539, de 17 de novembro de 2025, torna público a **Retificação 02** do Edital para seleção de Plano de Trabalhos, orientadores e bolsistas ou voluntários de iniciação científica e tecnológica, no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação da UEAP (PROBITI- UEAP) para o período de setembro de 2026 a agosto de 2027.

**Onde se lê:**

**13. CRONOGRAMA**

**13.1.** O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

| <b>ATIVIDADE</b>                                         | <b>PERÍODO</b>          |
|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Abertura do Edital                                       | 17/03/2026              |
| Prazo para Interposição de Recursos                      | 18 a 20/03/2026         |
| Inscrição e submissão de propostas de Plano de Trabalhos | 21/03/2026 a 17/04/2026 |
| Primeira etapa: análise documental                       | 18/04 a 23/04/2026      |
| Homologação Preliminar das Inscrições                    | 24/04/2026              |
| Prazo para Interposição de Recursos                      | 25/04 a 27/04/2026      |
| Homologação Final das Inscrições                         | 30/04/2026              |
| Segunda etapa: análise de Plano de Trabalhos             | 02/05 a 10/06/2026      |
| Terceira etapa: análise de currículos                    | 02/05 a 10/06/2026      |
| Resultado Parcial da Seleção                             | 16/06/2026              |

|                                                     |                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------|
| <b>Prazo para Interposição de Recursos</b>          | 17/06 a 18/06/2026 |
| Resultado Final                                     | 19/06/2026         |
| Entrega de documentos para implementação das bolsas | 20/06 a 24/06/2026 |
| Homologação Preliminar da Implementação das Bolsas  | 26/06/2026         |
| Prazo para Interposição de Recursos                 | 27/06 a 29/06/2026 |
| Homologação Final da Implementação das Bolsas       | 30/06/2026         |

**Leia-se:**

### **13.CRONOGRAMA**

**13.1.** O processo seletivo ocorrerá segundo estabelecido no quadro abaixo:

| <b>ATIVIDADE</b>                                                | <b>PERÍODO</b>                 |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| Abertura do Edital                                              | 17/03/2026                     |
| Prazo para Interposição de Recursos                             | 18 a 20/03/2026                |
| <b>Inscrição e submissão de propostas de Plano de Trabalhos</b> | <b>21/03/2026 a 22/04/2026</b> |
| Primeira etapa: análise documental                              | <b>23/04 a 28/04/2026</b>      |
| Homologação Preliminar das Inscrições                           | <b>30/04/2026</b>              |
| Prazo para Interposição de Recursos                             | <b>01/05 a 05/05/2026</b>      |
| Homologação Final das Inscrições                                | <b>08/05/2026</b>              |
| Segunda etapa: análise de Plano de Trabalhos                    | <b>09/05 a 17/06/2026</b>      |
| Terceira etapa: análise de currículos                           | <b>09/05 a 17/06/2026</b>      |
| Resultado Parcial da Seleção                                    | <b>19/06/2026</b>              |
| <b>Prazo para Interposição de Recursos</b>                      | <b>22/06 e 23/06/2026</b>      |
| Resultado Final                                                 | <b>25/06/2026</b>              |
| Entrega de documentos para implementação das bolsas             | <b>26/06 a 30/06/2026</b>      |
| Homologação Preliminar da Implementação das Bolsas              | <b>03/07/2026</b>              |
| Prazo para Interposição de Recursos                             | <b>06/07 e 07/07/2026</b>      |
| Homologação Final da Implementação das Bolsas                   | <b>10/07/2026</b>              |

**Onde se Lê:**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO  
(Somente para candidatos à bolsa)**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_, sob matrícula nº  
\_\_\_\_\_, da Universidade do Estado do Amapá- UEAP, portador(a) do RG nº \_\_\_ e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não possuo nenhum vínculo  
empregatício, bolsa de iniciação científica, tecnologia, docência e/ou bolsa trabalho da UEAP ou de  
outra instituição de fomento, bem como estágio remunerado em instituição pública ou privada.

Macapá-Ap, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**Leia-se:**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO**  
**(Somente para candidatos à bolsa)**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente  
matriculado(a) no \_\_\_\_\_ semestre do curso de \_\_\_\_\_, sob matrícula nº  
\_\_\_\_\_, da Universidade do Estado do Amapá- UEAP, portador(a) do RG nº \_\_\_\_e do  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, para os devidos fins, que não **possuirei** nenhum vínculo  
empregatício, bolsa de iniciação científica, tecnologia, docência e/ou bolsa trabalho da UEAP ou de  
outra instituição de fomento, bem como estágio remunerado em instituição pública ou privada **no**  
**período descrito no termo de adesão e compromisso.**

Macapá-Ap, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Onde se Lê:**

### **11.2.2 SEGUNDA ETAPA**

11.2.2.1 A avaliação dos Plano de Trabalhos de iniciação científica, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III** (caráter eliminatório), será efetuada por meio de avaliadores *Ad hoc*.

11.2.2.2 Os critérios para o processo de efetivação da avaliação serão os seguintes:

- a) os Plano de Trabalhos serão avaliados por, pelo menos, **dois avaliadores *Ad hoc***;
- b) Cada item de avaliação no **Anexo III** vale 5 pontos.
- c) O cálculo da nota da avaliação do Plano de Trabalho ocorrerá da seguinte maneira: a soma de todos os itens de avaliação multiplicado por 100 e dividido por 35;
- d) A nota final será a média aritmética das duas avaliações;
- e) O Plano de Trabalho será considerado aprovado se obtiver nota final mínima de 60 pontos;
- f) Trabalhos com média final inferior a 60 pontos será enviado a um terceiro avaliador caso sejam cumpridos todos os critérios abaixo:

I- A média entre as duas avaliações for inferior a 60 pontos;

II - A média de uma das avaliações seja igual ou superior a 60 pontos;

III - A diferença na nota entre as avaliações seja superior a 30 pontos.

g) Em todos os casos será feita a média aritmética entre as notas, independente do número de avaliações.

**Leia-se:**

### **11.2.2 SEGUNDA ETAPA**

11.2.2.1 A avaliação dos Plano de Trabalhos de iniciação científica, conforme critérios estabelecidos no **Anexo III** (caráter eliminatório), será efetuada por meio de avaliadores *Ad hoc*.

**11.2.2.2 Caso os avaliadores *Ad hoc* não reconheçam o plano de trabalho como de Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação conforme descrito no item 1.1, o plano de trabalho será considerado desclassificado.**

**11.2.2.3 A desclassificação baseada no item 11.2.2.2 não afetará a avaliação do plano de trabalho em eventuais inscrições em outros editais como PROBICT/UEAP, PIBIC/CNPq/UEAP e PIBIC-Af/CNPq/UEAP 2026/2027.**

11.2.2.4 Os critérios para o processo de efetivação da avaliação serão os seguintes:

- a) os Plano de Trabalhos serão avaliados por, pelo menos, **dois avaliadores *Ad hoc***;
- b) Cada item de avaliação no **Anexo III** vale 5 pontos.

- c) O cálculo da nota da avaliação do Plano de Trabalho ocorrerá da seguinte maneira: a soma de todos os itens de avaliação multiplicado por 100 e dividido por 35;
- d) A nota final será a média aritmética das duas avaliações;
- e) O Plano de Trabalho será considerado aprovado se obtiver nota final mínima de 60 pontos;
- f) Trabalhos com média final inferior a 60 pontos será enviado a um terceiro avaliador caso sejam cumpridos todos os critérios abaixo:
  - I- A média entre as duas avaliações for inferior a 60 pontos;
  - II - A média de uma das avaliações seja igual ou superior a 60 pontos;
  - III - A diferença na nota entre as avaliações seja superior a 30 pontos.
- g) Em todos os casos será feita a média aritmética entre as notas, independente do número de avaliações.

Macapá-AP, 15 de abril de 2026.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Marcela Nunes Videira  
Reitora